

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE

TOMADA DE PREÇO

Nr. 0010/2012 - TP

CNPJ: 82.939.430/0001-38

RUA NEREU RAMOS, 389

CEP: 89610000 - HERVAL D'OESTE - SC

Processo: 0061/2012

Data....: 19/04/2012

Folha: 1/2

PROCESSO Nr° 0061/2012;

MODALIDADE Tomada de Preço p/Obras e Serviços de Engenharia Nr°. 0010/2012

ATA Nr° 0001/2012

Aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e doze às Nove horas , na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE reuniu-se a Comissão de Julgamento de Licitações, estando presentes os representante legais das seguintes empresas licitantes:

L.B. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME - Sr. Laureci Bittencourt, presente também o Senhor Rudi Parize, morador da comunidade de Serra Alta, para o ato de encerramento e abertura dos envelopes referentes à Tomada de Preço p/Obras e Serviços de Engenharia Nr°. 0010/2012 Processo Nr°. 0061/2012 destinada à: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação com paralelepípedos na estrada vicinal sentido Sede Belém do município de Herval d'Oeste com fornecimento de material e mão de obra. Protocolaram, tempestivamente, os envelopes Documentação e Proposta, as seguintes empresas:

PEDREIRA CALDART LTDA. EPP; L.B. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME e PLUMO CONSTRUTORA LTDA EPP. O Senhor Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade, em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes Documentação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Da análise dos documentos resultou que as exigências do edital foram cumpridas e, portanto, deliberou habilitar os licitantes abaixo citados:

L.B. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME

PEDREIRA CALDART LTDA. EPP

E inabilitar os seguintes licitantes pelos motivos: por não apresentar a Declaração que observa rigorosamente o disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal (não emprego de menores). O Representante da empresa Pedreira Caldart Ltda. senhor Alírio Caldart se fez presente a sessão a partir das nove horas e quarenta e cinco minutos.

Em prosseguimento aos trabalhos, ficando as partes intimadas do resultado a licitante que não esteve presente a sessão será intimada pelo envio da presente ata através do correio eletrônico e da publicação no sitio da Prefeitura Municipal.

Não houve nenhuma solicitação para manifestação e registro em ata. Abre-se prazo de cinco dias úteis para possíveis interposições de recursos quanto as habilitações e inabilitações conforme preceitua o artigo 109 da lei 8.666/93.

Em nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE**

**TOMADA DE PREÇO**

**Nr. 0010/2012 - TP**

CNPJ: 82.939.430/0001-38

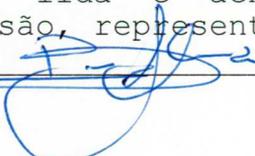
RUA NEREU RAMOS, 389

CEP: 89610000 - HERVAL D'OESTE - SC

Processo: 0061/2012

Data....: 19/04/2012

|Folha: 2/2  
+-----

se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, representantes legais, pelo cidadão presente, e, por mim  Rubens Antonio Correia, que secretariei a sessão.

Assinaturas dos Fornecedores que estiveram presentes à sessão:



PEDREIRA CALDART LTDA. EPP  
Representante Legal



L.B. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME  
Representante Legal

PLUMO CONSTRUTORA LTDA EPP  
Representante Legal

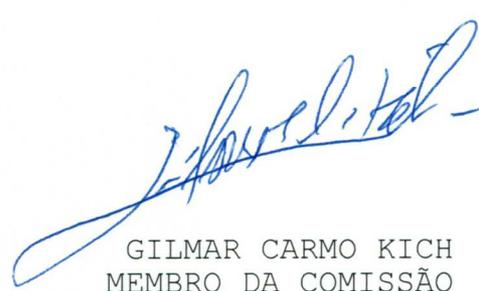
COMISSÃO DE LICITAÇÃO:



ROMANO MARCHIORO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO



MARCELO CRIPPA  
MEMBRO DA COMISSÃO



GILMAR CARMO KICH  
MEMBRO DA COMISSÃO

